

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE Nº 87/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI E O MUNICÍPIO DE OEIRAS – PI.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI**, CNPJ Nº **09.034.960/0001-47**, representado pelo Sr. **FELIPE DE MELO EULÁLIO**, brasileiro, Casado, Engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº. 2.681.816 SSP/PI e do CPF nº. 024.676.053-29, residente e domiciliado na Rua Dr. Mario Teodomiro de Carvalho, nº 1914, Bairro Ininga, CEP: 64049-820, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI**, CNPJ Nº 06.553.937/0001-70, com sede administrativa na Rua Praça das Vitórias, nº 35, Centro, Oeiras – PI, CEP 64500-000, neste ato representado por, **HAILTON ALVES FILHO** prefeito municipal, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, conforme as cláusulas e condições abaixo, com amparo nos Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual; 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução, **sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI**, e devidamente autorizado pela prefeitura de **OEIRAS - PI** a intervenção na área de interesse para execução dos serviços de **PROJETO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO OEIRAS - PI COM 6.825,00 M², no Município de Oeiras - PI.**

ITEM	DENOMINAÇÃO DE RUAS	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)
1.0	RUA PROJETADA 01 (300,00 x 7,00 m)	300,00	7,00	2100,00
2.0	RUA PROJETADA 02 (145,00 x 7,00 m)	145,00	7,00	1015,00
3.0	RUA PROJETADA 03 (191,00 x 7,00 m)	191,00	7,00	1337,00
4.0	RUA PROJETADA 04 (95,00 x 7,00 m)	95,00	7,00	665,00
5.0	RUA PROJETADA 05 (127,00 x 7,00 m)	127,00	7,00	889,00
6.0	RUA PROJETADA 06 (117,00 x 7,00 m)	117,00	7,00	819,00
ÁREA TOTAL (m²)				6.825,00

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DIRETRIZES:

Constituem diretrizes precípuas da cooperação ora ajustadas:

- 2.1. Implementar estrutura com objetivo a fornecer melhor acesso da população a mobilidade urbana através de pavimentação em paralelepípedo e asfáltica, bem como a mobilidade rural com vista a construção, melhorias e reformas de estradas vicinais, passagens molhadas e pequenas pontes que interligam a Zona Rural a Zona Urbana ou rodovias já Pavimentadas.
- 2.2. Promover a otimização dos recursos e serviços públicos em benefício da sociedade das zonas urbana e rural;
- 2.3. Implementar melhor e maior infraestrutura as zonas urbana e a rural para o fomento do desenvolvimento local;
- 2.4. Melhorar o transporte de passageiros e da produção entre a Zona Rural e Zona Urbana;
- 2.5. Oferecer à comunidade obras e serviços de engenharia de qualidade, segundo os padrões estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:

Os órgãos e entidades partícipes assumem as seguintes obrigações gerais:

- 3.1. Colocar à disposição da sociedade obras e serviços de engenharia que visam contribuir para a melhoria da qualidade de vida de toda população da área contemplada com as obras;
- 3.2. Disponibilizar recursos humanos, sempre que necessário ao adequado exercício das atividades e objeto desse Termo;

Teresina (PI), 26 de Maio de 2025.

FELIPE DE MELO EULÁLIO
DIRETOR GERAL – IDEPI

HAILTON ALVES FILHO
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE OEIRAS - PI